

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 987 / 2009.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Nº. 987/2009 que ***“Autoriza pagamento de despesas para equipes de futebol de campo em Campeonato Regional”***.

Este projeto de lei vem de encontro à política de desporto do município, bem como a divulgação de nossa cidade.

Esta prática de incentivo já vinha sendo aplicada pelas administrações anteriores, incentivado assim o desenvolvimento do esporte em nosso município.

Salientamos ainda que estas entidades relacionadas neste projeto são parceiras da municipalidade no desenvolvimento econômico, cultural e social do município.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certo de vossa compreensão subscreve.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.  
VEREADOR LIBERATO SARTORI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 987 / 2009.**

***“Autoriza pagamento de despesas para equipes de futebol de campo em Campeonato Regional.”***

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a custear taxa de inscrição, taxa de arbitragem e transporte das equipes campeã e vice-campeã do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2008, para representarem o município na 10ª Copa Libertadores da Serra de Futebol de Campo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Corrente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, 09 de março de 2009.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**